



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Quarta-feira • 16 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 1709

Esta edição encontra-se no site: [www.fatima.ba.io.org.br](http://www.fatima.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Decreto Nº 005/2019** - Autoriza e outorga poderes ao Secretária Municipal de Administração para movimentar conta em estabelecimento bancário no Município de Cicero Dantas(BA) e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

Avenida Tancredo Neves s/n Centro – Fátima – Bahia CEP: 48.415-000  
CNPJ: 13.393.152/0001-43

### DECRETO Nº 005/2019

Autoriza e outorga poderes ao Secretária Municipal de Administração para movimentar conta em estabelecimento bancário no Município de CICERO DANTAS(BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Fátima, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 70, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizado o Secretária de administração, Sr. MATHEUS CONCEIÇÃO SILVA, portador da cédula de identidade nº 23.016.634-26 SSP /BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.083.565-04, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal de FÁTIMA (BA), Sr. MANOEL MISSIAS VIEIRA, portadora da cédula de identidade nº 01.688.806-52 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.950.295-20, a movimentar a conta bancária N° 22345-X da Prefeitura Municipal de FÁTIMA (BA) mantida em estabelecimento bancário no Município de Cícero Dantas(BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques (cód. 9);
- II - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- III - requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- IV - retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- V - sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VI - cancelar cheques (cód. 95);
- VII - baixar cheque (cód. 96);
- VIII - efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX - efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X - efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI - efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XII - consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118)
- XIII - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIV - emitir comprovantes (cód. 126);
- XV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);

Tel. Fax- (75) 3658 2150 / 2336

[www.fatima.ba.io.org.br](http://www.fatima.ba.io.org.br)

e-mail: [pmfatima-ba@ig.com.br](mailto:pmfatima-ba@ig.com.br)



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

Avenida Tancredo Neves s/n Centro – Fátima – Bahia CEP: 48.415-000  
CNPJ: 13.393.152/0001-43

XVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA-BA,  
Estado da Bahia, 15 de Janeiro de 2019.

---

**MANOEL MISSIAS VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Tel. Fax- (75) 3658 2150 / 2336  
[www.fatima.ba.io.org.br](http://www.fatima.ba.io.org.br)  
e-mail: [pmfatima-ba@ig.com.br](mailto:pmfatima-ba@ig.com.br)